

RESOLUÇÃO Nº 219/2022
(Publicada no Diário Oficial de 17/12/2022)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à ICOFORT AGROINDUSTRIAL S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004107-21,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 7 (sete) meses, do período de março a setembro/2023, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à ICOFORT AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ nº 02.952.466/0001-12 e IE nº 050.162.060NO, através da Resolução nº 24/2011, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA
Presidente